



Vargem Grande (MA), terça-feira, 23 de maio de 2017

LEIS

Lei Nº 613 de 17 de maio 2017. “Dispõe sobre a alteração do artigo 8º, inciso I da Lei Municipal 427/2009, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE APROVOU, E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º -O artigo 8º da Lei Municipal nº 427/2009, passa a ter a seguinte redação: Art. 8º - O Titular da Controladoria Geral do Município, denominado Controlador Geral, será nomeado pelo Prefeito e deverá satisfazer os seguintes requisitos: I – Contabilista, Advogado, Economista, Administrador e afins, com registro no Conselho Regional de Origem; II – idoneidade moral e reputação ilibada; III – Notórios conhecimentos na área de controle interno e de administração municipal; Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. José Carlos de Oliveira Barros - PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 614 de 17 de maio 2017. “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 538/2013, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE APROVOU, E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei 538/2013 e extintos todos os cargos por ela criada. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. José Carlos de Oliveira Barros - PREFEITO MUNICIPAL.

Lei Nº 615 de 02 de maio 2017. Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto na programação constante do PPA para o exercício de 2017 com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, a criar Programa, Projeto/Atividade e Natureza da Despesa para o exercício de 2017. Art. 2º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 553/2013 (Plano Plurianual), com

inclusão de atividade e respectiva natureza de despesa nos seguintes programa e órgão: **PROGRAMA: 0008 – Fortalecimento da Agricultura Familiar. ÓRGÃO: 020109 – Secretaria Municipal de Agricultura. PROJETO/ATIVIDADE: 1103 – Construção do Centro de Comercialização de Produtos Locais**

| Natureza da Despesa | Valor Orçado |
|---|----------------------|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | RS 380.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | RS 10.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO | RS 390.000,00 |

Art. 3º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA. Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das referências monetárias discriminadas no Anexo do PPA do município em atendimento aos Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 553/2013. Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. José Carlos de Oliveira Barros - **Prefeito Municipal**